



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO n° 605, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

Matrícula	Nome	Emprego Público	Admissão	Cargo Público Estatutário	RG nº
62001-1	Deonisia de Paula Bandeira Lima	Tecnico em Enfermagem	15/12/1999	Tecnico em Enfermagem	21.311.010-6
803001-1	Marcia Aparecida Lourenço	Agente Comunitário de Saúde	08/07/2008	Agente Comunitário de Saúde	42.257.305-X
784001-1	Cristina da Silva Oliveira Santos	Auxiliar de Consultório Dentário	20/05/2008	Auxiliar de Consultório Dentário	42.257.411-9

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

SECRETÁRIO-GERAL